

**PORTARIA Nº 013, 23 DE JULHO DE 2025.**

“Altera o valor da parcela do Programa de Alimentação Escolar - PMAE da Associação de Apoio de Pais e Mestres de Creche Municipal Maria Valdirene Lustosa Santos de Souza para o segundo semestre de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e do disposto no art. 4º, II e art. 5º, I, da Lei Municipal nº1582/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a autonomia administrativa, pedagógica e gestão financeira das unidades escolares públicas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.582/2018 que instituiu e normatizou a transferência de recursos por meio do Programa Gestão Escolar Autônoma - PGEA e do Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE para as Unidades de Ensino do Município de Colinas do Tocantins através das Associações de Pais e Mestres e Cooperativa Escolar;

CONSIDERANDO que o art. 4º, II, Lei Municipal nº 1.582/2018, determina que caberá a Secretaria Municipal de Educação as orientações referentes à aplicação de recursos e prestações de contas;

CONSIDERANDO que o art. 5º, da Lei Municipal nº 1.948/2023, autoriza a Secretaria Municipal de Educação a baixar normativas e portarias complementares à referida lei;

CONSIDERANDO a simplificação e a celeridade do processo de manutenção e desenvolvimento do ensino, buscando a transparência, eficiência no atendimento à necessidade de cada Unidade Educacional;

CONSIDERANDO a ampliação do atendimento em tempo integral na Creche Municipal Maria Valdirene Lustosa Santos de Souza, a partir do mês de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o novo valor da parcela de recurso financeiro proveniente do Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE, destinado a Creche Municipal Maria Valdirene Lustosa Santos de Souza que teve a ampliação do atendimento em tempo integral.

Art. 2º O novo valor da parcela para suprir as necessidades com a alimentação escolar para o atendimento em tempo integral será de R\$ 9.797,43 (nove mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), a qual será repassada em 5 (cinco) parcelas, totalizando o valor de R\$ 48.987,15 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), a partir do mês de agosto de 2025.

Art. 3º Os demais critérios para o repasse e a utilização dos recursos, não alterados por esta Portaria, permanecem em vigor, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.948/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Mota do Nascimento

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 005/2025



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-008f03-230720251536557764**